



ASSUNTO:

Alteração de limites de parque urbano

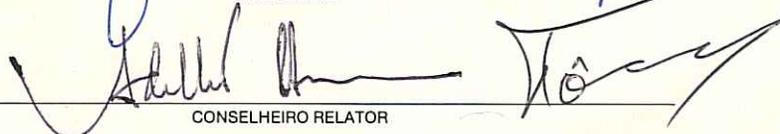
JUSTIFICATIVA

A presente alteração dos limites do parque urbano (UTSI 25, UTF 19) visa atender as diretrizes urbanísticas aprovadas pela comissão do parcelamento do solo. Assim sendo, o traçado viário graficado no aerofotogramétrico nas UTSI 25, UTR23 e UTSI 27, UTRE 09 deve ser suprimido.

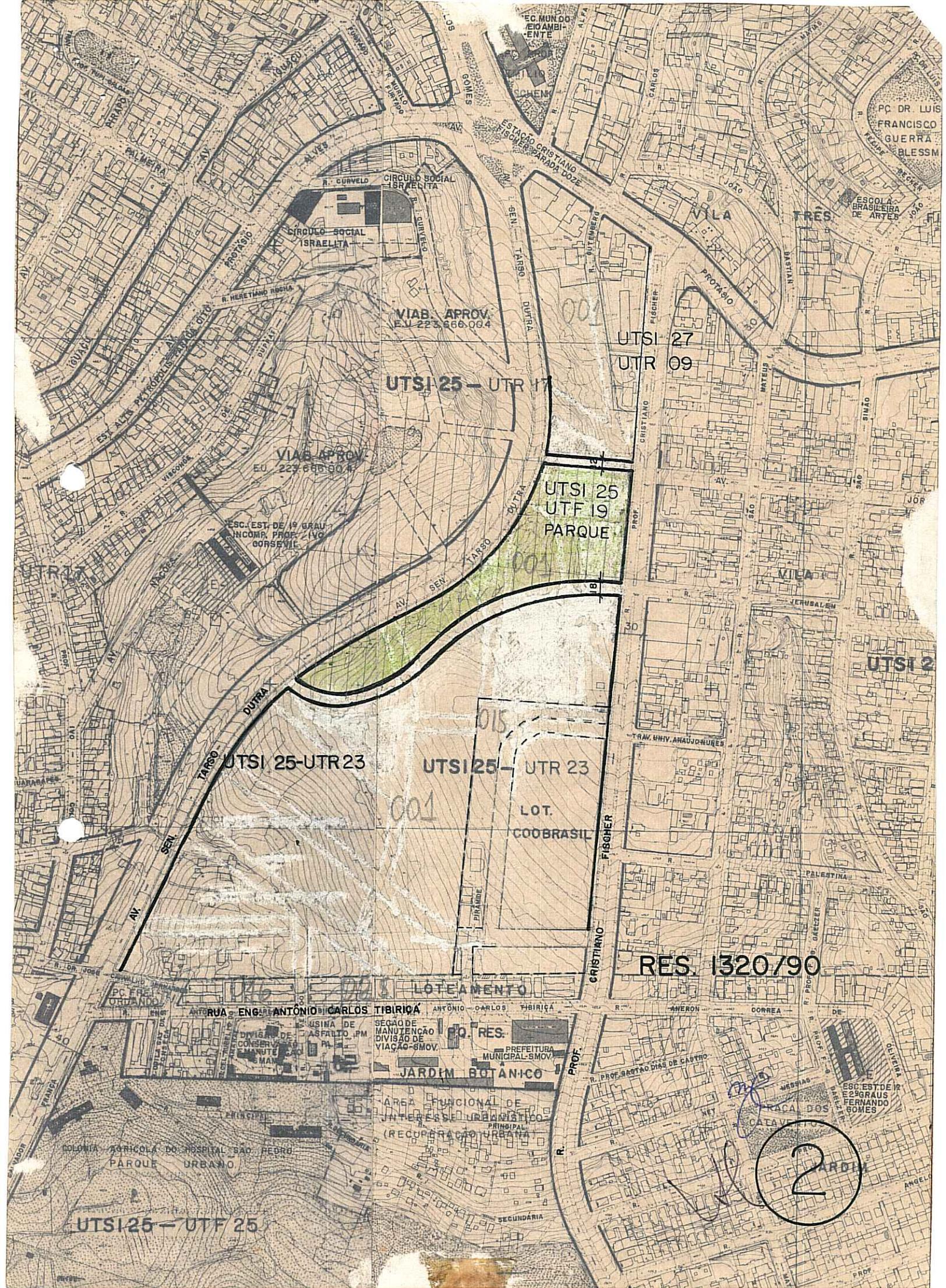
Esta resolução foi originada pelo expediente único nº 223665.00.6.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



EC. MUN. DO
EIO AMBI-
ENTE

PC DR. LUIS
FRANCISCO
GUERRA
BLESSM

ESCOLA
BRASILEIRA
DE ARTES

UTSI 25 - UTR 17

UTSI 27
UTR 09

VIAB. APROV.
EU 223.666.004

UTSI 25
UTR 19
PARQUE

UTSI 25-UTR 23

UTSI 25 - UTR 23

LOT.
COBRASIL

RES. 1320/90

LOTEAMENTO

ANTORUA - ENG. ANTONIO CARLOS TIBIRICA
USINA DE ASFALTO .PM
DIVISAO DE MANUTENCAO
DIVISAO DE VIAÇAO-6MOV.
PREFEITURA MUNICIPAL-SMOV.
JARDIM BOTANICO

AREA FUNCIONAL DE
INTERESSE URBANISTICO
PRINCIPAL
(RECUPERACAO URBANA)

UTSI 25 - UTR 25

2